



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4501 - Quarta-feira, 8 de maio de 2013  
Divulgação: Quarta-feira, 8 de maio de 2013 Publicação: Quinta-feira, 9 de maio de 2013

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.271, DE 22 DE ABRIL DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.308.659,00."**

DECRETO Nº 18.271, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817\\_ce\\_65405\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817_ce_65405_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.273, DE 22 DE ABRIL DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.214.361,00."**

DECRETO Nº 18.273, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817\\_ce\\_65406\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817_ce_65406_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.285, DE 2 DE MAIO DE 2013, que "Regulamenta o art. 3º da Lei nº 11.110, de 11 de agosto de 2011, para a implantação da bilhetagem eletrônica do Sistema de Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre."**

DECRETO Nº 18.285, DE 2 DE MAIO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817\\_ce\\_65484\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817_ce_65484_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.286, DE 2 DE MAIO DE 2013, que "Regulamenta o art. 3º da Lei nº 11.110, de 11 de agosto de 2011, fixando critérios para a operação da bilhetagem eletrônica do Sistema de Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre, e inclui als. "w" e "z" ao art. 63 do Decreto nº 8.229, de 11 de julho de 1983."**

DECRETO Nº 18.286, DE 2 DE MAIO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817\\_ce\\_65485\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817_ce_65485_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora MARIA ISABEL PINTO MARQUES, CPF 334.494.810-53, matrícula 542110, SMS, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classe 07-A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 05 (25%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Capitalização, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 732, de 06/05/2013. (processo 009.000752.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, CPF 400.383.600-63, matrícula 179880, cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da SMS, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08+1 (45%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 731, de 03/05/2013. (processo 009.000057.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora MARIA SIRLEI DA SILVA PEREIRA, CPF 509.416.070-20, matrícula 659128, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do DMLU, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 07+1 (40%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 743, de 03/05/2013. (processo 009.005764.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, ADAO CARDOSO DOS SANTOS, 69175.9, estatutário, Aux. de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 31683436091, através do Ato 702, de 02/05/2013. (processo 009.000072.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, EDA MARIA DIAS RODRIGUES, 41557.4, estatutária, Aux. de Serviços Gerais, AC-3.05.02.C.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 39742580006, através do Ato 705, de 24/04/2013. (processo 009.005464.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, ao servidor SEBASTIAO PAZ VIEIRA, CPF 282.924.130-49, matrícula 277785, cargo de GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12; serviço noturno - média: (115h43min) artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 765, de 07/05/2013. (processo 009.005839.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO).

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, ao servidor JORGE ANTONIO GOMES LEAO, CPF 217.838.100-68, matrícula 768264, CMPA, cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO III, classe 14, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão 14 artigo 25, da Lei n.º 5811/86; Resolução De Mesa 447/12; avanços: (12+2) (70%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (04) - Chefe de Setor artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85;

artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei n.º 5811/86; gratificação de incentivo técnico (85%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98 e Decreto n.º 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa n.º 153/96; Resolução de Mesa n.º 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11, Lei 11.305/2012; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 722 de 22/04/2013 (processo 009.001194.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, ao servidor GERALDO GARCIA, CPF 515.853.678-34, matrícula 81684, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09+2 (55%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12; serviço noturno - média: (111h 09min) artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 660 de 24/04/2013. (processo 009.001003.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO)

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora MARIA ALICE FALLAVENA FLORES, CPF 278.004.310-53, matrícula 673034, cargo de COBRADOR, do DEMHAB, classe E9-E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 11+2 (65%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; gratificação de quebra de caixa (30%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade (50%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 6310/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 738, de 06/05/2013. (processo 009.000544.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora CRISTINA PORTINHO, CPF 238.568.150-15, matrícula 237726, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, da SMS, classe NS-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08+1 (45%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 734 de 06/05/2013 (processo 009.003270.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2013, a servidora MARIA VILLARINHO, CPF 219.236.390-72, matrícula 393086, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.869/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 666 de 02/05/2013 (processo 009.000221.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, COMPULSORIAMENTE, a contar de 22/03/2013, o servidor LUIZ FERNANDO TAVARES, CPF 185.852.050-91, matrícula 436589, cargo de PROFESSOR M4, da SMED, classe M4-B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.621/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE., através do Ato 799 de 29/04/2013 (processo 009.000497.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora VERA LUCIA GUDAITES, CPF 238.118.460-00, matrícula 259503, cargo de NUTRICIONISTA, da SMS, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08+1 (45%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 757 de 06/05/2013 (processo 009.000549.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2013, à servidora NEUZA FROES BAPTISTA, CPF 222.538.660-91, matrícula 213795, cargo de PROFESSOR M5, da SMED, classe M5-E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Vice Diretor Escola de 1º Grau Completo artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 733 de 06/05/2013 (processo 009.000721.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, EDA MENEZES NUNES, 19531.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 36500151020, através do Ato 690, de 03/05/2013. (processo 009.000761.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, LUIZ OZORIO SEVERO FERRAZ, 17272.0, estatutário, Aux. Técn. de Serviço Militar, AA-1.05.06.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 54, da Lei n.º 6309/88; CPF 25215663068, através do Ato 692, de 06/05/2013. (processo 009.000586.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2013, MARISA DE MORAES MARCHAND, 18611.1, estatutária, Aux. Técn. de Serviço Militar, AA-1.05.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Auxiliar Técnico de Serviço Militar (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 54, da Lei n.º 6309/88; CPF 33400180068, através do Ato 689, de 06/05/2013. (processo 009.000094.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA SILVEIRA, 62703.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 775 de 10/08/2007, modificado pelos atos 383/2008 e 640/2013, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreducibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 22237151091, através do Ato 887, de 17/04/2013. (processo 001.031765.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA SILVEIRA, 62703.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 775 de 10/08/2007, modificado pelo ato 383/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 22237151091, através do Ato 640, de 17/04/2013. (processo 001.031765.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 66609, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.E.11-2, 30 horas, PD, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 19795068091, através do Ato 888, de 22/04/2013. (processo 009.001867.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 203/12, que designou os servidores relacionados no quadro anexo, para terem acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Operações Imobiliárias – DOI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ da Receita Federal do Brasil, Convênio RG/Nº 35.191, nos respectivos acessos, incluindo os servidores CESAR AUGUSTO KELLER DE SOUZA, 72762/4, Agente de Fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; ANÍSIO WEBER, 1165062/1, VINÍCIUS MOTTER, 1164384/1, FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, CAMILA GRANJA, 1164996/1, CRISTINA MOSSMANN, 1165453/1, FABIANA MACHADO GIACOMINI, 1170546/1, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, FLÁVIA CORDOVA KLEIN, 1165097/1, LUCAS BONALUME VIEIRA, 1165038/1, ROBERTA SCHMITZ 1164856/1, CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, 1164163/1, TEDDY BIASSUSI, 1165275/1, FILIPE HYPÓLITO DE SOUZA, 561888/2, FELIPE COSTA RAMOS, 1164775/1, CELSO ANTONIO CORDOVA JÚNIOR, 1164210/1, OTÁVIO EMMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, FELIPE GIL GARCIA, 162763/2, RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, 1164260/1 e BRENO SAMPAIO RIBEIRO GOMES, 1171372/1, todos Agentes Fiscais da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, passando a referida relação ser composta conforme quadro anexo, através da Portaria 104, de

26/04/2013. (Proc. 001.008059.12.8)

QUADRO ANEXO À PORTARIA 104/13			
NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	643.649.250-04	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA	293.902.220-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER	315.690.210-15	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	715.765.500-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CIRANO TROGLIO	206.668.020-68	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY	509.430.060-15	EXATOR MUNICIPAL	SMF
ELIANE LOPES NUNES	002.921.280-45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
JOÃO LUCAS MENEZES NETTO	184.021.780-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
JOÃO NILSON GIORDANI	014.710.740-72	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
LUCIANO COELHO DIAS	706.568.000-20	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS	415.370.680-91	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
MAGDA MAIA PERFEITO	423.897.200-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
MARCELO CHEMELLO	449.264.480-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA	411.668.680-87	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
PATRÍCIA DUTRA ATHAYDES	295.371.690-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
ROSANA NIDBALLA ALVES	389.265.550-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
SELMIRA TERESINHA SENGER MENDES	291.850.500-59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
SONIA MARIA RAMIRES CARVALHO	416.864.380-87	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
SONIA ROCHA SILVA	553.748.240-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	809.447.360-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH	616.454.000-34	PROCURADOR	PGM
CAROLINE LENGLER	271.847.888-85	PROCURADOR	PGM
JANINE LUEHRING GIONGO	900.529.780-87	PROCURADOR	PGM
RICARDO HOFFMANN MUÑOZ	728.400.640-49	PROCURADOR	PGM
FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA	406.080.260-34	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	PGM
ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO	633.736.020-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
SANDRO CARRAVETTA DA COSTA	580.061.920-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
KATIA REGINA VAN DEN EEDEN DA COSTA	209.160.860-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
CLAUDIO ROBERTO SOARES	192.192.450-00	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DMLU
FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES	538.152.620-20	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DMLU
JUSARA APARECIDA BRATZ	716.876.450-00	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	DMLU
VANESSA VOLTAIRE	974.156.500-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMLU
NOÉLBIÁ ÁUSTRIA DOS SANTOS	958.372.480-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA	004.109.940-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CAROLINA DALENOGARE VAZ	013.718.640-12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER	920.318.700-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR	805.579.290-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
CARIN SIMONE PREDIGER	585.603.000-15	PROCURADOR	PGM
MÁRCIA ROSA DE LIMA	430.957.630-34	PROCURADOR	PGM

ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO DE CPF E CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
TIAGO COSTA DO AMARAL	723890/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ELIANE ARAÚJO DE AZEVEDO	727821/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ANA ELISA CODA FERRÃO	699436/2	Assistente Administrativo	DMAE
ANGELA RUTE DE ALMEIDA CONTATO	675020/2	Assistente Administrativo	DMAE
RAFAEL AMARAL PIRES	417730/6	Engenheiro	SMF
DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	396683/2	Assistente Administrativo	SMF
CESAR AUGUSTO KELLER DE SOUZA	72762/4	Agente de Fiscalização	DMLU
ACESSO AOS SISTEMAS CPF, CNPJ E DOI (DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS	921650/2	Assistente Administrativo	SMF
Tael JONATAS ALLGAYER PRECZESKI	832483/2	Administrador	SMF
TATIANA ADELIA STEUERNAGEL SEADE	272903/1	Assistente Administrativo	SMF
IONE SIMPHRONIO	127623/1	Assistente Administrativo	SMF
ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA	226911/1	Assistente Administrativo	SMF
GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT	336704/1	Assistente Administrativo	SMF
BRUNO KUR SANDER	985020/2	Assistente Administrativo	SMF
CLEUSA MOREIRA DA SILVA	255479/1	Assistente Administrativo	SMF
LUCAS DA ROCHA GARCIA	1083147/1	Assistente Administrativo	SMF
LUCI DUTRA DA ROSA	126448/1	Assistente Administrativo	SMF
LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO	178138/3	Receptionista	SMF
ROSANE MACHADO ROLLO	108320/2	Administrador	SMF
ANISIO WEBER	1165062/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
VINÍCIUS MOTTER	1164384/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA	1164830/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CAMILA GRANJA	1164996/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CRISTINA MOSSMANN	1165453/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FABIANA MACHADO GIACOMINI	1170546/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	1164252/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FLÁVIA CORDOVA KLEIN	1165097/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF

LUCAS BONALUME VIEIRA	1165038/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
ROBERTA SCHMITZ	1164856/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	1164163/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
TEDDY BIASSUSI	1165275/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA	561888/2	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FELIPE COSTA RAMOS	1164775/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CELSON ANTONIO CORDOVA JÚNIOR	1164210/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
OTÁVIO EMMER TORELLY PEREIRA	1164490/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FELIPE GIL GARCIA	162763/2	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
RICARDO BRAMBILA DA FONSECA	1164260/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
BRENO SAMPAIO RIBEIRO GOMES	1171372/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF

**DESIGNA** ANA HELENA VARELA PAILÓ LAUX (recondução), 1ª titular, CARMEN AVANI ECKHARDT (recondução), 2ª titular, RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES (recondução), 1ª suplente, CARMEN LÚCIA LIMA, 2ª suplente, como representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JANIZE TEIXEIRA DUARTE (recondução), titular, SILVIO LUIS DA SILVEIRA CAPIVERDE, suplente, ambos representantes dos diretores das escolas da rede municipal de ensino; REGINA MARIA DUARTE SCHERER (recondução), titular, ZULEIKA ANDRADAS ALBUQUERQUE, suplente, como representantes dos professores; NARA HERMÍNIA BARRETO RONCOLI (recondução), titular, MÁRCIA BRONISLAVA DA ROSA KOVASKI (recondução), suplente, como representantes dos funcionários em substituição a servidores técnico-administrativos, conforme prevê parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 589, de 19 de fevereiro de 2008, sendo os dois últimos segmentos – professores e funcionários, eleitos pela entidade de classe municipal – Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre; CLAUMIR LEMES DE OLIVEIRA, 1º titular, JONES DA SILVA BEHLING, 2º titular, ALICE MARIA SILVA DOS SANTOS, 1ª suplente, e, ALINE FRANCO DE MORAES MORAIS, 2ª suplente, representantes dos estudantes da educação básica, eleitos pela entidade de classe; ANDRÉIA CÉSAR DELGADO, titular, GLAUCO MARCELO AGUIAR DIAS, suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação; RODRIGO FARIAS DOS REIS, titular e JÚLIO CÉSAR FONTOURA DE SOUZA, suplente, representantes do Conselho Tutelar, para integrarem o mandato de 2013 a 2015, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de Porto Alegre, com base no artigo 1º, da Lei Complementar Nº 589, de 19 de fevereiro de 2008, através da Portaria 115, de 25/04/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a MARCO AURELIO DA SILVA, 95051/02, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria nº. 605, de 03/04/2013, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 17/04/2013 a 31/12/2016, quanto ao número do processo administrativo, que passa a ser 001.012644.13.7, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 744 de 07/05/2013 (processo 001.012644.13.7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** VITOR HUGO CASTRO PEREIRA, matr. 1130277/1, técnico de espetáculos de diversões, TP10607, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do “11º Congresso de Engenharia de Áudio” a ser realizado com a “17ª Convenção e Exposição de Tecnologia, áudio, vídeo, iluminação e instalações especiais”, na cidade de São Paulo/SP, de 07 a 09/05/2013, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 57 de 07 de maio de 2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, os servidores LUCIANA NUNNES TAVARES, 37310.5/1, GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES, 107914.0/1, e PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 53611.0/1, todos Assistentes Administrativos, e **INDICA**, REJANE DOS SANTOS TELLES, 16384.6/4, Assessor Técnico, SORAIA CHAMUN GIL, 8630.0/2, telefonista e LOREMAR DOS SANTOS MICHEL THING, 110586.8/2, Assessor Especialista, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão eleitoral para implementar o processo de escolha a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho nesta Secretaria, nos termos do artigo 27, do Decreto 18.158/13 de 08/01/2013, de acordo com a Portaria nº 50, de 30 de abril de 2013.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** adicional de insalubridade/periculosidade aos servidores da SMS através das Portarias 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009 e 1010, processo 001.020462.12.3.

Concede adicional de insalubridade/periculosidade servidores SMS, processo 001.020462.12.3

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817\\_ce\\_65310\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817_ce_65310_1.pdf)

**FAZ CESSAR** adicional de insalubridade/periculosidade de servidores da SMS através das Portarias 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981 e 982, processo 001.020462.12.3.

FAZ CESSAR adicional de insalubridade/periculosidade de servidores da SMS, processo 001.020462.12.3

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817\\_ce\\_65314\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/817_ce_65314_1.pdf)

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 05/04/2013, da Portaria 707 de 18/04/2011 que concedeu à servidora ODETE MARIA VIERO, 254189/3, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau médio 20%, através da Portaria 594 de 02/05/2013 (processo 003.002110.13.0).

**CONCEDE** a ODETE MARIA VIERO, 254189/3, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 05/04/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 110, inciso V, alínea “f”; Lei 6203 de 28/12/1988 – artigo 53, através da Portaria 595 de 02/05/2013 (processo 003.002110.13.0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** de 01/01/2013 a 31/12/2016, os efeitos da Portaria 210, de 06/04/2009, que prorrogou, para CLAUDIO JUSTIN VIEIRA, 148006, e CARLOS CASTILHOS DE MENDONÇA, 148031, motoristas-CLT, o prazo de cedência à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 262, de 02/05/2013 (processo 004.004366.04.2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, 75878.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11 - CLT, durante o período de 01/05/2013 a 31/12/2016, com ônus para a origem, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 165, de 03/05/2013 (Processo 007.001572.13.0).

**COLOCA** à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre o servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, 75970.6, Técnico Nível 6 – CLT, durante o período de 01/04/2013 a 31/12/2013, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1995 combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 151, de 19/04/2013 (Processo 007.001440.13.6).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA ANTUNES, 97378.9, Administrador, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Gestão Administrativa, em substituição ao titular MARÇO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0, por motivo de participação no Workshop Zênite de contratação Pública, em São Paulo/SP, no dia 09/05/2013, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 056 de 29/04/2013 (processo 009.001228.13.7).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.003733.13.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, JORGE LUIZ PEREIRA, 61338/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 14/01/2013.

**Processo 001.054273.12.9-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, CLAUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ, 180479/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.047065.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por PAULO ADAIR DA SILVA, 65848/3, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.047230.12.6-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LUIZ CARLOS MACHADO, 79641/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 25/08/2012 à 15/10/2012.

**Processo 001.040915.12.3-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por NEUSA REGINA MOREIRA DA SILVA, 477737/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.041874.12.9-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por HERI VALENÇA FERREIRA, 206717/1, Guarda-Parques, FV10204, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.050149.12.1-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DORIVAL LARANJEIRA, 94964/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013 até 05/03/2013.

**Processo 001.028399.12.9-** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DALVA MARIA RODRIGUES, 421860/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 06/06/2012 até 17/06/2012.

**Processo 001.028122.12.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARNI DE PIETRO SOARES, 193656/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 20/12/2003, faz jus no período de 16/06/2011 a 31/12/2011.

**Processo 001.053126.12.2-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MILTON JOSE DE CARVALHO, 129530/2, Contínuo, AC10503, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.002845.13.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELMO JOSE ZIBETTI, 179581/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.041819.12.8-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LIA LOURDES SCHMIDT HOMRICH, 205634/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### EDITAL 008/2013

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 27.11.2008, de acordo com o que consta no expediente nº 02.317721.00.1.7869, foi cadastrada como logradouro público a Praça "3784" do Lot. São Guilherme, localizada no bairro Partenon.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário SMURB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 10/2013 – CSI

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**OBJETO:** Regulamenta as cedências de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Município de Porto Alegre para a Prefeitura Municipal de Alvorada.

**PROCESSO 001.007077.13.0**



Porto Alegre, 18 de abril de 2013.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## **SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

Estabelece normas e procedimentos referentes a gestão de contratos no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais – SEDA.

A SECRETÁRIA DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA);

Considerando a necessidade de normatização do que estabelece o artigo 1º do Decreto Municipal 17.911, de 16 de agosto de 2012;

DETERMINA:

Art. 1º. O Gestor de Contrato é o representante da Administração para acompanhar a execução do contrato, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, buscando os resultados esperados.

§ 1º - A Gestão do contrato abrange:

- I. A verificação do cumprimento das obrigações da contratada;
- II. Recebimento e conferência das notas fiscais inerentes ao contrato;
- III. O controle da vigência do contrato e a análise da conveniência da manutenção ou rescisão do respectivo;
- IV. A indicação de eventuais termos aditivo;
- V. O acompanhamento das solicitações de pagamento, até a sua liquidação.

§ 2º - Constituem responsabilidade do Gestor as seguintes atribuições, dentre outras:

- I. Participar na elaboração do projeto básico;
- II. Participar na elaboração da minuta do contrato;
- III. Acompanhar o processo Licitatório;
- IV. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida integralmente;
- V. Formalizar no processo todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidades;
- VI. Determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- VII. Verificar se o prazo e as quantidades fornecidas estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VIII. Comunicar formalmente à unidade competente eventuais atrasos nos prazos e/ou execução do objeto do contrato;
- IX. Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade;
- X. Para os contratos de natureza contínua os Gestores deverão comunicar, com 90 (noventa) dias de antecedência, o término da vigência do contrato, à unidade competente, manifestado-se, formalmente, se favorável à renovação, desde que conveniente à administração, ou pela abertura de um novo procedimento licitatório;
- XI. Quando receber a nota fiscal corresponder à cobrança, deverá, de imediato, colocar carimbo de recebimento, data e assinatura no documento;
- XII. Atestar a materialização do contrato, com base na verificação da execução do serviço e/o fornecimento de materiais, dentro do prazo e especificações previstas no contrato.

Art. 2º - O Gestor deverá ser designado formalmente, através de portaria, pelo titular da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais.

Art. 3º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de maio de 2013.

**REGINA BECKER,**  
Secretária Especial dos Direitos Animais.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### RESOLUÇÃO 01/2013

Regulamenta a Lei 10.837/10, estabelecendo procedimentos para o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Porto Alegre. Revoga a Resolução 05/12 da EPTC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.133/98, considerando a necessidade de regulamentação da Lei 10.837/10, no sentido de definir um procedimento padronizado para a retirada dos veículos recolhidos ao depósito público municipal por abandono em vias públicas; considerando a necessidade de identificação e notificação do proprietário dos veículos os quais forem considerados abandonados, pelo órgão municipal competente, nos termos do art. 3º da Lei 10.837/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - O recolhimento do veículo abandonado nas vias públicas do Município de Porto Alegre será precedido de uma inspeção no local pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, a qual será a responsável pela análise das condições e estado de conservação do veículo.

Art. 2º - Não havendo possibilidade de identificação do registro, a EPTC recolherá o veículo e comunicará o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, nos termos do § 1º do Ar. 3º da Lei 10.837/10.

Art. 3º - Nos casos em que a identificação do veículo for possível, a EPTC será a responsável pela remoção do veículo abandonado, bem como pela notificação do proprietário, conforme artigo 3º, caput e parágrafo 2º, da Lei 10.837/10.

Parágrafo Único - Caso o veículo não possua placas de identificação para a devida notificação ou apresentar restrição judicial de busca e apreensão vinculada a sua documentação de registro, a remoção será imediata.

Art. 4º - Os veículos com identificação da propriedade serão removidos para o depósito público municipal de veículos, cabendo à EPTC a guarda e a liberação aos proprietários ou procuradores formalmente constituídos por meio de documento autenticado em cartório, após o pagamento dos valores referentes ao recolhimento e depósito do bem recolhido, conforme definido em norma regulamentadora.

Art. 5º - Compete à EPTC a manutenção da área e da estrutura utilizada como depósito, incluindo funcionários e a regulamentação do horário de funcionamento.

Art. 6º - Os veículos recolhidos e não retirados pelos proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, consoante disposição do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo à EPTC a organização e realização do leilão.

Art. 7º - Fazem parte dessa Resolução os Anexos, I (modelo de Notificação Extrajudicial - possível veículo abandonado), II (modelo Termo de Constatação) e III (modelo de Comunicado de Constatação - Adesivo), os quais especificam as etapas do procedimento de informação e recolhimento dos veículos abandonados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução EPTC 05/12.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor Presidente.

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Possível Veículo Abandonado (Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_)

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Prezado(a) Senhor(a), \_\_\_\_\_

Conforme Termo de Constatação nº \_\_\_\_\_, lavrado no dia \_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, foi evidenciado o veículo, marca/modelo, ano, de vossa propriedade em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução EPTC nº 05/12, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

No entanto, caso já tenha sido efetivada a retirada pleiteada, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Cordialmente,

RESPONSÁVEL

#### ANEXO II TERMO DE CONSTATAÇÃO Nº LEI Nº 10.837, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010 E RESOLUÇÃO EPTC 01/13

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Constatou-se que, conforme registro fotográfico anexo, que na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_ o veículo de marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, de cor \_\_\_\_\_, e placa(s) \_\_\_\_\_, está estacionado no logradouro (Rua, Avenida, etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ e em mau estado de conservação.

Por esta razão, e conforme o disposto na Lei 10.837), a partir desta data se iniciará a contagem do prazo de 30 (trinta) dias.

Findo este prazo, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, será emitida notificação à residência do proprietário (conforme dados cadastrais de endereço disponibilizado pelo RENAVAM) para seja removido o veículo do logradouro público dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Não havendo a remoção por ação do seu proprietário, o veículo será removido para o depósito público do Município de Porto Alegre.

Agente mat. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### ANEXO III LEI Nº 10.837, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

**COMUNICADO**

Sr. proprietário/conductor/possuidor,

Em razão de procedimento de fiscalização, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ que este veículo de marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, de cor \_\_\_\_\_, e placa(s) \_\_\_\_\_, está estacionado em logradouro público por prazo superior a 30 (trinta) dias e em mau estado de conservação.

Por esta razão, em com base na Lei Municipal nº 10.837/2010, o proprietário será notificado por esta EPTC para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de remoção do veículo para o depósito público do Município de Porto Alegre.

Agente mat. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 08/2013 CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, homologado em 06/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis após esta data, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DIA 10/05/2013 – 15:30 HORAS

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

180º - FERNANDA IASMYN NAMEN  
181º - MARCIA DE BAIRROS BRAGA  
182º - KARINA GONÇALVES DE SOUZA  
183º - ZENAIDE DA SILVA NASCIMENTO BRANDÃO

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI**, Presidente

## EDITAIS

### Editais

## GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.039285.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Inovação e Tecnologia – Inovapoa/GP - CNPJ 92.963.560/0001-60

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA) - CNPJ 88.630.413/0001-09

**OBJETO:** Contratação de Curso Básico de Formação e Qualificação nas Áreas de Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual.

**PREÇO:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** até 30 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-1587-339039480100-1.

**BASE LEGAL:** inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**DEBORAH PILLA VILLELA**, Coordenadora-Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.054039.12.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

**CONTRATADA:** GT4 LTDA ME. - CNPJ (MF) 15.630.233/0001-45

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para divulgar a 2ª Semana Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra crianças e

adolescentes de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 7.207,00 (sete mil duzentos e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2302-2062-339039630100-1207.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de Maio de 2013.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Milton Chies, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 4031899273 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 415.931.460-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Olavo Nunes Pereira, número 229, complemento 501.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 52.314,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.075316.12.9**

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.102779.13.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Companhia Jornalística J C Jarros. - CNPJ 92.785.989/0001-04

**OBJETO:** Renovação de assinatura, período de 03/05/2013 a 02/05/2014, para a CGT.

**VALOR:** R\$ 594,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2013**

**PROCESSO 001.005253.13.6**

**ILUMATIC S.A. ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA** – ITEM: 12.

**INTRAL S.A. INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** – ITENS: 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43.

**JADER P. DE OLIVEIRA - EPP** – ITENS: 6, 18, 23, 24, 35 e 40.

**J. B. RIBEIRO - ME** – ITENS: 14, 15, 16, 17, 45 e 46.

**METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA** – ITENS: 2, 4, 5 e 7.

**METALÚRGICA ROEPKE LTDA** – ITENS: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 54.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA** – ITENS: 1, 21, 22, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

**PAULISTA BUSINESS COM., IMP. E EXP. DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA** – ITEM: 3.

**REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA** – ITEM: 19.

**REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA** – ITEM: 47.

**REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA** – ITENS: 13 e 20.

**TAKT GTN IND. COM. PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** – ME – ITEM: 44.

**REVOGADOS** – ITENS: 8, 9, 10 e 11.

**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2013**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001.005299.13.6**

**J. DUARTE & CIA.LTDA** – ITEM: 15.

**J.P. CAVEDON SOARES.** – ITENS: 3, 4, 8.

**LIVRARIA E PAPELARIA NSA. SRA. APARECIDA LTDA.** – ITENS: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18.

**PAULO RICARDO IRALA DA ROSA.** – ITENS: 17, 19.  
**FRACASSADOS:** – ITENS: 2, 13, 14.

**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001.011790.13.0**

**AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA** – ITENS: 10, 11.  
**BARONESA LTDA** – ITENS: 1, 3, 5, 6, 17, 19  
**J.DUARTE & CIA LTDA.** – ITEM: 2.  
**J.P. CAVEDON SOARES** – ITENS: 4, 7, 16.  
**PAULO RICARDO IRALA DA ROSA** – ITENS: 8, 15, 18.  
**PIRAMIDE COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.** – ITEM: 14.  
**DESERTOS** – ITEM: 9.  
**FRACASSADOS:** ITENS: 12, 13.

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2013**  
**PROCESSO 001.011793.13.9**

**ANA MARIA PIRES BELÉM** – ITEM: 2.  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITEM: 1.  
**FRACASSADO** – ITEM: 3.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2013**  
**PROCESSO 001.016392.13.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 2 da Licitação em epígrafe SERÁ REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.070772.13.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DA DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA S/A.

**OBJETO:** Aquisição de dois licenciamentos de software Office 2013 Standart – Sem Acess para DIP/SMOV – Rua Tibiricá,363.

**VALOR:** R\$ 1.436,96 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1406-2367-33903047.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 7 de maio de 2013.

**MAURO ZACHER,** Secretário Municipal de Obras e Viação.

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

**EDITAL 01/2013**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - CSST/SMTE, GESTÃO 2013-2015**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST - da SMTE, constituída pela Portaria nº 20/2013, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 13/05/2013 à 22/05/2013 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST/SMTE, GESTÃO 2013-2015.

As inscrições serão efetuadas na sede da SMTE, Avenida Siqueira Campos, 1300 5º andar, na Sala do Setor de Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (CSPTER) com Tanise, Carla ou Caroline, no horário das 10h às 12h e das 13h30min às 16h.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013

**TANISE KETTERMANN FICK,** Presidente da Comissão Eleitoral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## COMUNICADO

**CONVITE 003.080111.13.0**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Inspeção e Calibração de Vasos de Pressão.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, constante nos autos do processo, o recurso interposto por Megasteam Instrumentação e Mecânica Ltda foi julgado improcedente por não atender ao item 15.4.2. do edital, por se tratar de condição pré-habilitatória, sendo que o recurso caberia na fase editalícia e não habilitatória.

Informa, outrossim, que a abertura dos Envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, se dará em 09/05/2013, às 10h, na Sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## PREGÃO FÍSICO 13/2013

**PROCESSO 003.080221.13.0**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Divulgação Sonora e Panfletagem.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 21/05/2013.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 160/2013**

**PROCESSO 003.080088.13.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Bombas dosadoras.

**LOTE 01** – VALLAIR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**LOTE 02** - PROMINENT BRASIL LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Consórcio Gel Infracon Bronstrup

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080315.09.7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080493.09.2**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Kaiper Som Luz e Imagem Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080465.12.9**

**OBJETO:** acréscimo de valor do contrato e redução do valor unitário de cada panfleto e cartaz entregue

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2013**

**PROCESSO 003.080166.13.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Porca união tubete.

**LOTE 01** – L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDUSTRIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 16/2012

**PROCESSO:** 004.000673.12.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** PROFILL ENGENHARIA AMBIENTE LTDA.

**OBJETO:** Elaboração de laudos ambientais em áreas do PIEC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do contrato fica acrescido de 90 (noventa) dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 26 de julho de 2013.

**MODALIDADE:** Concorrência 02/2012

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 102-16/2013, em 02/05/2013.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 32/2013

**PROCESSO:** 005.001948.11.3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA.

**OBJETO:** Locação de 03 (três) retroescavadeiras com operador, junto ao DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Do contrato 11/12, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04-06-2013 a 03-06-2014.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 006/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400 e 5000-2217-339039120200-400.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

**PROCESSO:** 005.00124.13.3

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36 ou 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Aquisição de sabão líquido (detergente) para limpeza dos sanitários públicos e contêineres da coleta automatizada da cidade de Porto Alegre

**DATA DE ABERTURA:** 27/05/2013

**HORA DE ABERTURA:** 15 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br), ou ainda pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 03 de maio de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral

### PREGÃO ELETRÔNICO 03/2013

**PROCESSO:** 005.000449.13.0

**OBJETO:** aquisição de Óleo Hidráulico para conversores de torque e sistemas hidráulicos.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o Edital indicado abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 08h do dia 10/05/2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 28/05/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h do dia 28/05/2013

**TEMPO DE DISPUTA:** 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289-6907, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de maio de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 14/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010122.13.3**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 08h do dia 09/05/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h15min do dia 22/05/2013.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h45min do dia 22/05/2013.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM  
Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 008 /2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO: 007.010089.13.6**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

**EMPRESA:** SUPERMERCADO LINASSI LTDA

**CNPJ:** 88.774.922/000105

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** 01, 06, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 – R\$ 4.755,28

**EMPRESA:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

**CNPJ:** 90.341.561/0001-47

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 16 e 18 – R\$ 9.329,80

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 54/2013

**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, bebedouro e torneira

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/05/2013, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2013

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**SÉRGIO ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 12/2013 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico e adesivos

**ORDEM de compra:** 1567

**FORNECEDOR:** AMX Artes Gráficas Ltda EPP

**VALOR:** R\$ 4.000,00

**ORDEM de compra:** 1568

**FORNECEDOR:** Copiadora Original Ltda

**VALOR:** R\$ 1.276,00

**ORDEM de compra:** 1569

**FORNECEDOR:** Gráfica RJR Ltda

**VALOR:** R\$ 350,00

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**SÉRGIO ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.



## EXTRATO DE CONTRATO 087/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 037/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Mincarone Ruiz e Cia. Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Gás para Ar Condicionado de Ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.168,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta e oito reais).  
**VIGÊNCIA:** 30/04/2013 até 29/04/2014.

Porto Alegre, 30 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 077/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Casa do Mecânico Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Ferramentas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.391,00 (Dez mil trezentos e noventa e um reais).  
**VIGÊNCIA:** 22/04/2013 até 21/10/2013.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 078/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Ferramentas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.584,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).  
**VIGÊNCIA:** 22/04/2013 até 21/10/2013.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 079/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Minas Ferramentas Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Ferramentas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.384,20 (Dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).  
**VIGÊNCIA:** 22/04/2013 até 21/10/2013.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO 080/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Solfermaq Ferramentas Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Ferramentas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.984,50 (Cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 22/04/2013 até 21/10/2013.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.002303.13.2, concernente a não entrega dos materiais constantes na Ordem de Compra 16537 dentro do prazo previsto e prorrogações concedidas, INFORMA a INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA à empresa NOVAMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ 11.491.853/0001-90, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.  
Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Resposta à Intenção de Aplicação de Penalidade, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

AFONSO HENRIQUE BATISTA, Coordenador de Materiais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013**  
**PROCESSO 009.001222.13.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ITEM 001:** Work Vix Comércio de Informática Ltda

**VALOR:** R\$ 2.650,00

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248